



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM
RESSALVA DAS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE LINHARES-ES,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, por intermédio dos Vereadores que a compõem e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2020, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Presidente da Comissão

RONALD PASSOS PEREIRA
Relator da Comissão

GILSON GATTI
Membro da Comissão





JUSTIFICAÇÃO

Por meio dos Processos Administrativos TC 7919/2023-8 e TC 2411/2021-2, fora encaminhado a esta Casa de Leis o Parecer Prévio 108/2023-1 e Parecer Prévio 47/2024-5, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Linhares-ES, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do então Prefeito Municipal de Linhares, Senhor Guerino Luiz Zanon.

O referido procedimento tramita perante esta casa sob o nº 4244/2024. Em suma, as peças técnicas componentes sob análise são:

- 1) Relatórios Técnicos TC 76/2022-5 e TC 261/2022-4, elaborado por auditor de controle externo, sugerindo a oitiva do Sr. Guerino Luiz Zanon para apresentar justificativas aos achados, referente as contas do exercício de 2020;
- 2) Manifestação Técnica 4872/2022-6, elaborado pelo auditor de controle externo, opinando pela REJEIÇÃO das contas do Senhor Guerino Luiz Zanon, frente a Prefeitura de Linhares-ES no exercício de 2020;
- 3) Manifestação Técnica 4864/2022-1, elaborado pelo auditor de controle externo, opinando que os autos devem ser encaminhados ao NCCONTAS para prosseguimento do feito, considerando a competência regimental;
- 4) Instrução Técnica Conclusiva 4486/2022-7, elaborado pelo auditor de controle externo, opinando para que seja emitido Parecer Prévio recomendando a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Linhares, no exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Guerino Luiz Zanon;
- 5) Parecer do Ministério Público de Contas pugnando pela emissão de PARECER PRÉVIO recomendando ao Legislativo Municipal pela REJEIÇÃO das contas do Executivo Municipal de Linhares, referente ao exercício de 2020;





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- 6) Manifestação Técnica 1493/2023-1, elaborado pelo auditor de controle externo, opinando pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Senhor Guerino Luiz Zanon, frente a Prefeitura de Linhares-ES no exercício de 2020;
- 7) Instrução Técnica Conclusiva 2212/2023-2, elaborado pelo auditor de controle externo, opinando para que seja emitido Parecer Prévio recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas da Prefeitura Municipal de Linhares, no exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Guerino Luiz Zanon;
- 8) Parecer Prévio 108/2023-1, emitido pelo Plenário do Tribunal de Contas, recomendando ao Legislativo Municipal a APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon, Prefeito Municipal de Linhares no exercício de 2020;
- 9) Parecer Prévio 47/2024-5, recomendando ao Legislativo Municipal a APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas da Prefeitura de Linhares relativas ao exercício de 2020, sob responsabilidade do Senhor Guerino Luiz Zanon (após Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas).

Os documentos acima descritos compõem o procedimento de prestação de contas, além do parecer da Comissão de Finanças desta Casa de Leis.

Assim, diante das normas procedimentais estabelecidas no artigo 182 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, a Comissão de Finanças reuniu-se, e, após análise criteriosa dos fatos e fundamentos, emitiu parecer seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüente apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo pela APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas do Município de Linhares-ES relativas ao exercício de 2020.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 08 de novembro de 2024.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Presidente da Comissão

RONALD PASSOS PEREIRA
Relator da Comissão

GILSON GATTI
Membro da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003300380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr Carlos Almeida** em 08/11/2024 14:05

Checksum: **3CB49804B3199ADFFC4CFBC5475E9764D01872A70F8216C27B50BE50F8B86845**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em 11/11/2024 08:08

Checksum: **9E74494649AA6A7EA7DBE9B5CC149F91A4A6076F75C555E22B2FC0B7A76E4E3F**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 11/11/2024 08:21

Checksum: **1F9593E8C56A8F0CE10BC420193A40A3B769117E21E6E5E1560D47A420553DFA**

